



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR 93/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

“Altera o Anexo XII da Lei Complementar Municipal nº 01/01, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga,

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2006 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo XII da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII – LEI COMPLEMENTAR Nº 01/01 QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO ESPECIALIZADO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC
03	Fisioterapeuta		30	Curso Superior específico com registro no Conselho	10
04	Terapeuta Ocupacional		30	Curso Superior específico com registro no Conselho	10

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2006. *(Pa nº5835/06)*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município